

## Portaria N° 50/2024

**Altera dispositivos da Portaria EESC-38/2024, de 22-04-2024, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes nos diversos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.**

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando garantir a ampla participação da representação discente nos colegiados da EESC, baixa a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - O artigo 7º da Portaria EESC-38/2024 de 22/4/2024 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º- O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverão ser encaminhados, via e-mail institucional do aluno, até as 17 horas do dia **14/6/2024**, ao e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br), juntamente com declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou programa de pós-graduação da EESC".

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 27 de maio de 2024.



Fernando Martini Catalano  
Diretor

Registrado à fls. 77 do Livro competente sob o nº XXIII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa  
27/05/2024 Rosângela